



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 956/2014, de 26 de agosto de 2014.

**Suplementa rubricas da vigente Lei
Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

10 - SEC. MUN. ESP., TURISMO E MEIO AMBIENTE:

01 - Órgãos Subordinados

27 - Desporto e Lazer

812 - Desporto Comunitário

0103 - Desporto Comunitário

2119 - Academia ao ar livre - Fundergs (Rec. 1086)

3.44.90.52.00/2119-Equip. e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

**Total.....R\$
20.000,00**

Continuação Lei 956/2014, de 26/08/2014

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial, objeto do Artigo 1º acima, o “Auxílio” Fundação de Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul - FUNDERGS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 26 de agosto de 2014.

Gilvan Neubert

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

JUSTIFICATIVA

A suplementação ora pretendida justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária para execução do recurso da FUNDERGS, que visa a aquisição de uma academia ao ar livre para práticas de atividades físicas, incentivando o convívio social, as melhorias no condicionamento físico, combate ao sedentarismo e stresse.

Itati, 26 de agosto de 2014.

GILVAN NEUBERT
Prefeito